

# Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

[www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br)

---

## **DECRETO Nº 190/2019**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Vice-Prefeito PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Pela Lei nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. João Carlos Santiago, Matrícula nº 451-1, referente ao período aquisitivo 05/06/2015 a 04/06/2020, período de fluência de 13/12/2019 a 11/03/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de dezembro de 2019

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Junior

Vice-Prefeito Municipal

(Decreto nº 028/2019)

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

---

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 190**

**DECRETO Nº 190/2019**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Vice-Prefeito PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas Pela Lei nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. João Carlos Santiago, Matrícula nº 451-1, referente ao período aquisitivo 05/06/2015 a 04/06/2020, período de fluência de 13/12/2019 a 11/03/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 19 de dezembro de 2019

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***  
Prefeito Municipal

***PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***  
Vice-Prefeito Municipal  
Decreto nº 028/2019

**Publicado por:**  
Gislene Brizola Marçal  
**Código Identificador:**F2B19C29

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2019. Edição 1913  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>